



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4715 DE 09 DE FEVEREIRO 2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
13, 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, nos dias **13, 16 e 18 de fevereiro de 2026**, respectivamente, sexta-feira de Carnaval, segunda-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, cujo evento se constitui no maior e mais importante evento turístico-cultural do Município de Santa Maria Madalena.

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 09 de fevereiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito